



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**

**LEI Nº. 1.646/2001.**

**DE 15 DE OUTUBRO DE 2001.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL COM A ESCELSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Espírito Santo Centrais Elétricas S/A – ESCELSA, com a finalidade de atender propriedades rurais localizadas no Município de Itapemirim, dentro das características do Programa Nacional de Eletrificação Rural "Luz no Campo".

**Art. 2º** - O Convênio de que trata o artigo antecedente, compreende a construção de ramais monofásicos de rede primária, instalação de centros de transformação e de entradas de serviços, de acordo com o projeto técnico e planilhas de custo elaboradas pela ESCELSA.

**Art. 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a constituir garantias, em cumprimento às obrigações decorrentes desta Lei, com recursos provenientes do Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, podendo para tanto firmar os documentos que se fizerem necessários, inclusive outorgar mandatos.

**Art. 4º** - Fica o banco depositário das quotas do ICMS autorizado a proceder o bloqueio das importâncias necessárias ao programa dos valores devidos à ESCELSA, em relação ao Convênio de Financiamento de que trata esta Lei, mediante simples solicitação da Empresa conveniada, instruída com os demonstrativos pertinentes.

**Parágrafo único** – As quotas de que trata este artigo serão definidas na assinatura do contrato com base na execução dos serviços contratados.

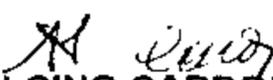
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Itapemirim-ES. 15 de outubro de 2001.

  
**ALCINO CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Itapemirim